

(publicação em 29 de fevereiro, 01 e 02 de março)

SUL AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

CVM nº 02112-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Edital de Convocação – Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária – Ficam convocados os acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão cumulativamente no dia 30 de março de 2012, às 15 h, no Centro de Convenções SulAmérica, anexo à sede da Companhia, na Rua Beatriz Larragoiti Lucas 121, parte, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2011;
- II. aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2011;
- III. eleger os membros do Conselho de Administração; e
- IV. fixar a remuneração dos administradores (Conselho de Administração e Diretoria).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- I. aprovar aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$82.000.000,00, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Legal, atribuindo-se aos acionistas, a título de bonificação, 1,73619981 novas ações bonificadas para cada lote de 100 ações da mesma espécie, conforme Proposta da Administração, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e
- II. aprovar as alterações ao Estatuto Social da Companhia relacionadas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração referente a esta Assembleia:
 - (i) Alteração do artigo 12, para adaptação à nova redação do art. 146 da Lei nº 6.404/76;
 - (ii) Instituição do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos da Instrução CVM nº 509/11, mediante inclusão do novo artigo 16 e parágrafos, e renumeração dos artigos subsequentes;
 - (iii) Dispor sobre as transações entre partes relacionadas, mediante inclusão do novo artigo 24 ao Estatuto Social da Companhia, com a renumeração dos artigos subsequentes;
 - (iv) Adaptações ao novo Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA, mediante inclusão do parágrafo quarto ao artigo 12; alteração da nova alínea "w" do artigo 14; e inclusão do parágrafo terceiro ao antigo artigo 35;
 - (v) Exclusão de disposições transitórias superadas do Estatuto Social, mediante exclusão dos antigos artigos 50 e 51; e
 - (vi) Outros ajustes de redação ou de forma, conforme discriminados e detalhados na Proposta da Administração.

- III. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Na forma da Instrução CVM 165/91, conforme alterada pela Instrução CVM 282/98, e do art.4º da Instrução CVM 481/09, informa-se que o percentual mínimo para requerer a adoção de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia.

Ficam asseguradas as faculdades previstas nos incisos I e II do §4º e no §5º do art.141 da Lei 6.404/76 para eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia.

Para participação nas Assembleias os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

Qualquer acionista (pessoa física ou jurídica):

- comprovante do agente custodiante das ações ou units da Sul América S.A., emitido com pelo menos cinco dias de antecedência da data das Assembleias, contendo informações sobre titularidade e quantidade de ações ou units da Companhia e documento de identidade; e
- caso o acionista se faça representar por procurador, documento de identidade do procurador e procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do §1º do art.126 da Lei 6.404/76, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório.

No caso de acionista pessoa jurídica, deverão igualmente ser apresentados os seguintes documentos:

- estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
- documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso;
- em caso de fundo de investimento, o regulamento e os documentos referidos acima em relação ao administrador; e
- documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) presente(s).

Em observância à Instrução CVM 481/09, os documentos pertinentes à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na rede mundial de computadores, na página da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.sulamerica.com.br/ri).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012 – O Conselho de Administração.